Data da Publicação: 19/01/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2072 **Identificador do Ato:** #00120

EDITAL SÃO AS SEGUINTES:

2.1.6 As funções a que se refere este Edital são as seguintes:
a) Professores/Profissional - Sede:
I. Professor de Educação Infantil
II. Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais
III. Professor de Ensino Fundamental - Arte
IV. Professor de Ensino Fundamental - Educação Física
V. Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa
VI. Profissional de Apoio Pedagógico Especializado

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 Ano 2026 | Edição nº 2072 | Página 47 de 54
Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

b) Professores/Profissional - Distrito Lagoa Bonita
I. Professor de Educação Infantil
II. Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais
III. Professor de Ensino Fundamental - Arte
IV. Professor de Ensino Fundamental - Educação Física
V. Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa
VI. Profissional de Apoio Pedagógico Especializado

c) Professores/Profissional – Distritos de Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma
I. Professor de Educação Infantil
II. Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa;
III. Profissional de Apoio Pedagógico Especializado

2.1.7 É VEDADA a inscrição em mais de uma função.
2.2 Da habilitação:
2.2.1 Professor de Educação Infantil: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal
Superior com habilitação para Educação Infantil.
2.2.2 Professor de Anos Iniciais: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Anos Iniciais ou Normal Superior
com habilitação para Anos Iniciais.
2.2.3 Professor com habilitação específica:
a) Arte: Licenciatura Plena habilitação em Arte;
b) Educação Física: Licenciatura Plena habilitação em Educação Física;
c) Língua Inglesa: Licenciatura Plena habilitação em Letras com habilitação em inglês;

d) Profissional de Apoio Pedagógico Especializado: Licenciatura Plena em que o habilite e especialização na área da educação
especial de no mínimo 360 horas.
2.3 Das inscrições para candidatos com deficiência:
2.3.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do
Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que
comprovem, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.
2.3.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.
2.3.3 O laudo médico ou atestado expedido por médico especialista que ateste a deficiência deverá ser anexado em local
próprio, digitalizado em formato pdf, no ato da inscrição.
2.4 Das inscrições para Unidades Educacionais dos distritos:
2.4.1 Os candidatos deverão optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas nas Unidades Educacionais da Sede
ou Distritos de Lagoa Bonita ou Presidente Castelo, Porto Vilma e Vila União, sendo permitida somente uma dessas três